



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 94, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo nº 19.00.4007.0003460/2020-46, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 24 de junho de 2020, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído, no âmbito da Comissão da Infância e Juventude, pela [Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 14 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 24 de junho de 2019, com o objetivo de acompanhar a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo, alterando-se a composição original, para incluir o Procurador da República Felipe Fritz Braga e excluir os Procuradores da República Eleovan César Limas, Márcia Morgado Miranda e Eliana Peres Torelly de Carvalho, mantendo-se os demais integrantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de junho de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS